



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.2.- EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DA EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE PONTE DA BARCA- PARQUE EMPRESARIAL DO RODO II- LOTEAMENTO FASE 1" - **Encargos Plurianuais- Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1202/2022: "Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um foi submetido e aprovado pela Assembleia Municipal a autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos, de forma a proceder em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro.

Na referida reunião, a Assembleia Municipal deliberou aprovar a citada norma e emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Assim, considerando que:

O procedimento identificado em título, foi aberto sob a forma de concurso público normal, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos;

A empreitada identificada em título foi adjudicada pelo valor total de 2.605.201,60 euros (acrescido de IVA) por um prazo contratual de 365 dias;

Do referido procedimento resultarão encargos plurianuais cuja competência para a sua assunção é do órgão deliberativo;

A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

Assim e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

Nos termos das alíneas ccc), do nº 1 do artigo 33º e do artigo 24º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do artigo 3º e da alínea c), do nº



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a prévia autorização da repartição dos encargos para o ano económico de 2023, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24º e nas alíneas dd) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos nºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromisso em relação ao mesmo ano económico, no termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, repartido da seguinte forma:

A referida despesa está compromissada na rubrica orçamental com a classificação económica 07.01.04.13 da orgânica C3 e plano 2019/I/2.

Ponte da Barca, 02 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, devendo o assunto ser submetido a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do nº 1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e com a redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo, Fernanda Marques e Eugénio Martins.”-----

--- Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 22 de setembro de 2022.-----

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves, Drª)